



Comprovante de Publicação

Nº: 1254

Identificação: 399/2010

Data/Hora Veiculação: 15/03/2010 17:56

Data Publicação : 16/03/2010

Ato: LEI Nº 2.164/2010

Assunto: DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E DE SANGUE

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Dispõe sobre o incentivo à doação de órgãos e de sangue no Município de Araucária, e dá outras providências**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.164/2010 Súmula: "Dispõe sobre o incentivo à doação de órgãos e de sangue no Município de Araucária, e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. A doação de órgãos e de sangue será permanentemente incentivada no Município de Araucária, ficando o Poder Executivo autorizado a planejar, coordenar e executar ações com esta finalidade, conforme suas disponibilidades orçamentárias e de pessoal. Parágrafo único. Para a consecução do estabelecido no ?caput?, o Poder Executivo poderá atuar em conjunto ou parceria com a iniciativa privada e com organizações não governamentais, bem como firmar convênios com órgãos públicos voltados à área de saúde. Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar e promover iniciativas que tenham por objetivo: I. esclarecer a comunidade quanto à importância de se ampliar o número de doadores de órgãos e de sangue, divulgando estatísticas sobre transplantes e transfusões realizados, sobre o número de pessoas que morrem por falta de doadores; II. esclarecer a comunidade sobre os critérios e os procedimentos a serem adotados para se tornar um doador, sobre as circunstâncias em que é possível efetivar as doações e sobre a realização de transplantes e transfusões; III. promover palestras e debates sobre o assunto, esclarecendo dúvidas e discutindo o tema com a comunidade; IV. disponibilizar informações e orientações médicas relativas à doação de órgãos e de sangue, e à realização de transplantes e de transfusões; V. promover atividades escolares que objetivem informar e conscientizar os alunos sobre a importância da doação de órgãos e de sangue; VI. promover o intercâmbio de informações com a comunidade, com outros municípios e com entidades não governamentais voltadas ao assunto, visando aperfeiçoar e ampliar as ações voltadas à conscientização sobre a importância da doação de órgãos e de sangue. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Pág. 2/2 ? Lei nº 2.164/2010 Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada, que viabilizem a confecção de cartilhas voltadas a esclarecer a comunidade sobre os critérios e procedimentos a serem adotados para se tornar um doador, sobre as circunstâncias em que é possível efetivar doações de órgãos e de sangue, e sobre a realização de transplantes e de transfusões. § 1º. As cartilhas serão distribuídas gratuitamente à comunidade, sendo permitido que as empresas colaboradoras registrem seu nome no material patrocinado. § 2º. As cartilhas serão distribuídas, preferencialmente, nas Unidades Básicas de Saúde, no Hospital Municipal de Araucária e nas escolas públicas e particulares do Município. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 05 de março de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:8072116894 9 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.03.15 16:53:19 - 0300 PA Nº 2349/2010 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR